

Institui a Medalha "Salomão José Fadlalah" e dispõe sobre a realização de Sessão Solene em Comemoração à Imigração Libanesa no Município de Ibatiba-ES.

A Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º-Fica instituída a Medalha "Salomão José Fadlalah", destinada a homenagear personalidades, entidades ou famílias que tenham contribuído significativamente para a preservação da memória, da cultura e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade libanesa no Município de Ibatiba.

Art. 2º A Medalha "Salomão José Fadlalah" será entregue anualmente durante a Sessão Solene em Comemoração à Imigração Libanesa no Município de Ibatiba.

Art. 3º Serão concedidas, anualmente, até 03 (três) medalhas, mediante indicação dos vereadores e aprovação em plenário.

Art. 4º - A Sessão Solene será realizada, excepcionalmente, no dia 05 de dezembro de 2025, em homenagem à contribuição da comunidade libanesa ao Município de Ibatiba.

Art. 5º - A partir do ano de 2026, a Sessão Solene será realizada anualmente no dia 05 de maio, podendo a data ser alterada com antecedência e mediante prévio aviso, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º Fica determinada a doação de uma das Medalhas "Salomão José Fadlalah" ao Museu Municipal Salomão Fadlalah, para que seja conservada e exposta como patrimônio histórico, cultural e simbólico, representando a homenagem permanente à trajetória e ao legado da comunidade libanesa no Município de Ibatiba.

Art. 7º - No ano de 2025, serão agraciados com a Medalha "Salomão José Fadlalah" os seguintes cidadãos, em reconhecimento à sua contribuição à preservação da memória, da cultura e ao desenvolvimento social da comunidade libanesa em Ibatiba:





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

1- Sra. Jacira Fadlalah Gonçalves;

II-Sr. Jasson Salomão Fadlalah;

III- Sr. José Alcure de Oliveira.

Art. 8º- Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar os procedimentos para a escolha dos agraciados e regulamentar os critérios para a entrega da Medalha "Salomão José Fadlalah".

Art. 9º A Sessão Solene e a entrega da Medalha terão por objetivo reconhecer e valorizar o legado histórico, cultural, social e econômico dos imigrantes libaneses e seus descendentes no Município de Ibatiba.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Mesa diretora

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.